



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
MESA DIRETORA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

AUTORIA: VEREADOR(A)

ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 1º E 4º DO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova no uso das suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025

Art. 1º O Artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

"Art. 265-B.

.....

§4º Como condição para obtenção e fruição do incentivo fiscal, é necessária a comprovação:

I - do uso efetivo do imóvel para fins de instalação e/ou manutenção de atividades econômicas, residenciais e/ou não residenciais;

II - da obtenção da licença para construção ou reforma, para fins de instalação e/ou manutenção de atividades econômicas, residenciais e/ou não residenciais.

....."

Art. 2º O Artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§1º O incentivo fiscal da Zona Prioritária do Centro Histórico será aplicado ao fato gerador de IPTU relativo ao exercício financeiro no qual tenha sido protocolado o respectivo requerimento.

§2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se retroativamente aos exercícios de 2023 e 2024."



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
MESA DIRETORA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 01 de abril de 2025.

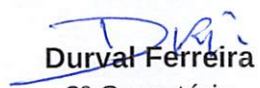

Valdir José Dowsley
Presidente


Eliza Virgínia
1ª Vice-Presidente


Odon Bezerra
2º Vice-Presidente

Marmuthe Cavalcanti
1º Secretário


Marcos Henrique
2º Secretário


Durval Ferreira
3º Secretário

